



MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 29 JUNHO DE 2024

02.25 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM – ÉPOCA BALNEAR 2024 -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 57296**, datado de **2024.06.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2024.06.17, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, autorização para utilização gratuita das piscinas municipais, pelos jovens com idades compreendidas entre os 07 e os 17 anos (e seus acompanhantes) e pelos idosos que beneficiem dos serviços das instituições particulares de solidariedade social do nosso concelho (e seus acompanhantes), considerando a importância do programa de ocupação de tempos livres para jovens e séniores. -----

----- Foi ainda remetida documentação, anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

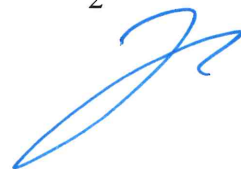
----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 41.184/2024, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Enquadramento** -----

---- O Município de Ourém tem proporcionado nos últimos anos, um conjunto de iniciativas que tem beneficiado a comunidade e incentivado a utilização regular das várias instalações e equipamentos desportivos.-----

---- Uma destas iniciativas, muito solicitada pelas instituições do concelho, diz respeito à possibilidade de entrada de crianças/jovens e seus acompanhantes, nas Piscinas Municipais de Ourém (descobertas), durante a época balnear, de forma gratuita. -----

---- De relembrar que, durante a época balnear, as piscinas descobertas são fortemente procuradas por este tipo de instituições locais, pois são instalações seguras, devidamente equipas e com vigilância assegurada por Nadadores-Salvadores, sendo um equipamento que tem condições para acolher um elevado número de utentes/banhistas.-----

---- Recentemente, foi recebido um email por parte do Centro Social das Matas (Registo n.º 39259/2024) solicitando informações sobre esta prática de usufruto das piscinas, para a próxima época balnear. -----



---- Face ao pedido solicitado, propomos a possibilidade de cada IPSS's do concelho (através de marcação prévia), poder beneficiar de 5 manhãs gratuitas, durante a época balnear, no horário entre as 10h00 e as 14h00 (este horário pretende acautelar a prevenção solar, sendo o melhor horário para evitar conflitualidade com outros utilizadores). -----

2. Proposta -----

---- Assim, e para melhor compreensão, apresentamos as seguintes propostas: -----

- Entrada gratuita a crianças 7 -17 anos, (uma vez que dos 0 – 6 já é gratuita), integradas em entidades de cariz social, no período de época balnear. Cada criança/jovem poderá beneficiar de 5 manhãs (das 10h00 às 14h00). O valor associado à entrada (por período de manhã) seria de: **2,66€**. -----
- Os seniores/idosos que estejam a beneficiar de respostas sociais nas IPSS do nosso Concelho possam de igual forma, usufruir desta gratuidade, no período de 5 manhãs. O valor associado à entrada (por período de manhã) seria de: **2,66€**; -----
- Os adultos acompanhantes de crianças, jovens e seniores que integram as IPSS com pedidos de manhãs gratuitas, também podem usufruir desta gratuidade. O valor associado à entrada (período de manhã), seria de: **3,72€**; -----
- As crianças/jovens, seniores e acompanhantes, que pretendam permanecer **no período da tarde (após usufruto da manhã gratuita)** pagam o valor correspondente, de acordo com a Tabela Geral de Taxas do Município: -----
 - Até aos 6 anos (inclusive): **entrada gratuita**. -----
 - Dos 7 aos 17 anos (inclusive) e ≥65 anos: **3,72€**; -----
 - Dos 18 aos 64 anos (inclusive): **4,78€**. -----

3. Conclusão -----

---- Face ao exposto, remete-se superiormente proposta para que as IPSS's do concelho de Ourém, possam usufruir de 5 manhãs gratuitas (das 10h00 às 14h00), durante a época balnear, de 1 de julho a 15 de setembro de 2024. -----

---- À consideração superior, ".-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 11 do mês em curso, que de igual modo se transcreve: "A isenção em referência deverá ser submetida à aprovação do órgão deliberativo. -----



---- No decurso da ação deverá ser efetuado um levantamento do valor de isenções para reporte do benefício concedido às entidades de controlo externo, particularmente no reporte obrigatório à IGF. -----

---- À Consideração Superior”. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENÇAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 29 de junho 2024 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,